



CÓD: OP-101MA-23  
7908403536702

# **GUAÍBA-RS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## Agente Educador

**EDITAL Nº 026/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

## ***Língua Portuguesa***

1. Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos . . . . .	5
2. Recursos estilísticos (ou figuras de linguagem) . . . . .	14
3. Coesão e coerência . . . . .	16
4. Ortografia: uso dos acentos gráficos; Grafia de palavras. . . . .	17
5. Uso do sinal indicativo de crase. . . . .	18
6. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras . . . . .	19
7. Sintaxe de concordância e regência . . . . .	26
8. Uso dos sinais de pontuação . . . . .	29
9. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Polissemia (denotação e conotação). . . . .	30

## ***Legislação Geral***

1. BNCC . . . . .	39
2. ECA. . . . .	79
3. PNE. . . . .	118
4. PME (Plano Municipal) . . . . .	134
5. LDBEN . . . . .	149
6. Ed. Inclusiva. . . . .	165
7. Lei Étnico racial . . . . .	170
8. Lei Lucas. . . . .	171
9. Constituição Federal de 1988 . . . . .	171
10. Lei Orgânica do Município de Guaíba . . . . .	175
11. Estatuto do Servidor (Funcionário) Público de Guaíba/RS (Lei Municipal Nº 2586/2010) . . . . .	194
12. Plano de Cargos e Carreiras de Guaíba/RS (Lei Municipal Nº 1116/93). . . . .	214

## ***Conhecimentos Específicos Agente Educador***

1. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. . . . .	227
2. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. . . . .	238
3. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiência física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superlotação. . . . .	252
4. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. . . . .	265
5. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. . . . .	265
6. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. . . . .	269
7. Caracterização e concepções básicas da ciência psicológica, as principais escolas de psicologia e seu aproveitamento no processo de aprendizagem, a percepção do sujeito nos diversos enfoques: empirista, inatista, interacionista, psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas, a relação entre Aprendizagem e Desenvolvimento em Vygotsky: contribuição para o ensino escolar . . . . .	269
8. O papel social da escola . . . . .	276
9. As influências das teorias psicológicas na Educação . . . . .	278
10. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais . . . . .	278

---

## ÍNDICE

---

11. Planejamento e Projeto Pedagógico da Escola .....	278
12. Concepções de currículo .....	284
13. Gestão Democrática .....	295
14. Avaliação e Aprendizagem, Avaliação Contínua, investigativa e diagnóstica, Avaliação como momento de aprendizagem, paradigma da avaliação emancipatória .....	296
15. As grandes questões da Escola Pública atual: acesso e permanência, reprovação e evasão .....	299
16. Tendências atuais da Administração Escolar, da Supervisão e da Orientação Educacional .....	309
17. Didática e Legislação: A didática na formação do educador .....	315
18. Planejamento educacional e planejamento do ensino .....	325
19. O planejamento do ensino e a realidade escolar .....	325
20. A avaliação do processo seletivo x aprendizagem .....	325
21. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. ....	325
22. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214) .....	358
23. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional .....	361
24. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências .	377

---

- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

### ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada “Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:  
A é igual a B.  
A é igual a C.  
Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valemos para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

### Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento.

#### Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

A parte diversificada dos currículos, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à BNCC e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

A BNCC referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. Portanto, não haverá a obrigatoriedade de disciplinas.

Obrigatoriedade apenas para o ensino da língua portuguesa e da matemática nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas, e de língua inglesa.

Outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, poderão ser ofertadas de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

A carga horária destinada ao cumprimento da BNCC não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio. Ou seja, próximo a 69% do total da carga horária.

### Itinerários Formativos

O currículo do ensino médio será composto pela BNCC e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de **diferentes arranjos curriculares**, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

Poderá ser composto **itinerário formativo integrado**, que se traduz na composição de componentes curriculares da BNCC e dos itinerários formativos.

Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput.

## 1. INTRODUÇÃO

### A Base Nacional Comum Curricular

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)

Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.

Nesse sentido, espera-se que a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental.

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013)<sup>3</sup>, mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

### COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

cobertas, e a inclusão neste período é fundamental, pois além de todos os desafios que o pequeno terá ao iniciar a socialização, é preciso levar em conta que esse é um dos primeiros momentos em que o estudante estará longe dos olhares de sua família.

Trabalhar a inclusão na Educação Infantil é muito importante para que a criança se adapte ao ambiente escolar e possa dar sequência aos seus estudos no Ensino Fundamental sem maiores dificuldades. Para isso, gestores, educadores e toda a equipe pedagógica precisam estar engajados e preparados para oferecer todo o suporte e atenção que as crianças precisam.

Na sequência deste artigo, iremos falar mais sobre a inclusão na Educação Infantil e apresentar dicas de como a instituição de ensino pode trabalhar esse conceito na prática.

#### **A importância da inclusão nas escolas**

De acordo com o Artigo 205 da Constituição Federal de 1988, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Todos nós, como cidadãos brasileiros, temos direito a educação, sendo que qualquer tipo de restrição em relação a isso não é correto e impede que esse direito seja exercido. Por isso, o debate sobre a inclusão desde a Educação Infantil vem se fortalecendo bastante nos últimos anos.

Por muito tempo, a educação inclusiva era realizada de forma paralela, por instituições de ensino especializadas nesta área. Porém, muitas escolas estão investindo em ações reais de inclusão para que todas as crianças aprendam e se desenvolvam no mesmo ambiente, sempre respeitando o tempo e as necessidades de cada uma.

Nesta proposta, a instituição de ensino se compromete a oferecer atividades diárias nas quais os alunos da Educação Infantil possam cultivar o respeito, a cidadania, o cuidar de si e do outro, a aceitação, o companheirismo e tantos outros valores necessários para a formação de cidadãos justos, éticos e que respeitam as diversidades que tanto contribuem para o nosso desenvolvimento.

Para a criança portadora de necessidades especiais, participar de um processo de inclusão é essencial para que ela tenha acesso a estratégias multidisciplinares, que irão ajudar no desenvolvimento da linguagem, das competências e das habilidades motoras, cognitivas e emocionais que são fundamentais para a sua formação.

Esse acompanhamento exige muito preparo e conhecimento dos gestores e professores, pois a inclusão é uma etapa complexa e repleta de desafios, mas essencial para que as crianças tenham esse estímulo desde a Educação Infantil, as preparando para os próximos passos que serão ainda mais desafiadores.

#### **Trabalhando a inclusão na Educação Infantil**

Como mencionado no tópico anterior, a inclusão na Educação Infantil é uma ação social e cidadã muito importante, pois ajuda diretamente as crianças com necessidades especiais e também promove um aprendizado valiosíssimo para todos os alunos, que é o respeito às diferenças.

Para trabalhar a inclusão na Educação Infantil na prática, é essencial que a equipe pedagógica faça um planejamento das atividades que são significativas para os alunos e que promovam a integração. Também é importante considerar o ritmo de cada estudante e as suas peculiaridades, somente assim a educação será realmente inclusiva

A inclusão escolar vai muito além do pensar em “educação especial”. Ela foi criada com o intuito de reconhecer as diferenças entre os alunos e valorizar essas características por meio de atividades que favoreçam as potencialidades de cada criança.

Desse modo, o paradigma de que as crianças que apresentam um desenvolvimento diferenciado precisam frequentar a educação especial é quebrado. Por meio desse entendimento, educadores e pais precisam se unir para encontrar atividades pedagógicas que se encaixem no perfil dos alunos.

#### **Compreenda as diferenças entre educação inclusiva e especial**

O conceito de educação especial partia do princípio de que crianças com desenvolvimento diferente do “senso comum” precisavam frequentar escolas diferenciadas. A partir disso, foram criadas as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), e demais instituições para alunos com autismo ou surdez, por exemplo.

Em 1996 essa metodologia começou a mudar um pouco. O Governo Federal aprovou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de nº 9.394. Desse modo, foi criada a obrigatoriedade de todas as escolas oferecerem atendimento aos alunos com necessidades especiais.

A criação da lei também mudou a maneira como a sociedade e a escola devem avaliar a educação de crianças com deficiência. A inclusão escolar tem justamente o intuito de promover a integração entre os alunos com desenvolvimento padrão e os que apresentam maneiras diferentes de aprendizado.

Dessa forma, entende-se que todas as crianças aprenderão com as diferenças, sabendo respeitar mais uns aos outros. Essa nova maneira de pensar e agir tem como objetivo mudar a cultura educacional e assegurar o acesso de todos à educação tradicional, para que as crianças possam ser valorizadas e se sentirem integradas à sociedade.

#### **Conheça o que trata a legislação sobre inclusão escolar**

No artigo 58, a LDB define que a educação especial deve ser oferecida na rede regular de ensino, para qualquer educando com deficiência — seja ela transtorno de desenvolvimento ou altas habilidades. Para tanto, cabe à escola oferecer apoio especializado nos casos em que o aluno demandar um atendimento mais personalizado.

A lei abrange não apenas as escolas de nível fundamental ou médio, ela também obriga o cumprimento da exigência pela educação infantil. Nesse sentido, as escolas precisam aperfeiçoar os métodos de ensino e práticas adotadas em sala de aula para que o aluno especial possa desenvolver suas habilidades.

Também é dever na escola de educação infantil criar metodologias diferenciadas de avaliação dos educandos de acordo com o grau de deficiência ou segundo o alto grau de habilidade.

Para complementar, em 1999 o Governo Federal aprovou o Decreto nº 3.298 que apresenta normativas para a integração das pessoas portadoras com deficiência, seja ela física ou mental.

Desse modo, o aluno que demanda atenção especial tem direito a ingressar na educação infantil a partir dos primeiros meses de vida. Cabe à escola criar uma equipe especializada para atender às demandas da criança e oferecer orientações pedagógicas de acordo com o perfil do aluno.

A criança só poderá ser encaminhada para uma instituição de ensino especializada quando ela não se adaptar aos processos educacionais do ensino regular.